



Decreto Nº 161 - de 22 de Setembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 55.000,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1630, 22 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRAI

Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

1.01.01.01.031.021.2.0002 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- - - - - R\$	40.000,00
1.01.01.01.031.001.2.0001 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	- - - - - R\$	5.000,00
1.01.01.01.031.021.2.0002 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- - - - - R\$	10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 55.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 55.000,00

Total Geral - - - - - R\$ **55.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRAI

Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

1.01.01.01.031.001.1.0001 - 4.4.90.51.00 AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO - - - - - R\$ 55.000,00


Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 55.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 55.000,00

Total Geral - - - - - R\$ **55.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 22 de Setembro de 2016



JOSÉ RONALDO MILANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.293.623-49